LEI Nº. 188/2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, conforme segue:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02.07.01	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
17.511.1702.1043	Perfuração/Inst.Poços Artesianos/Rede de Água	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações – Ficha 310	R$30.000,12
	TOTAL DOS CRÉDITOS ---→	**R$30.000,12**

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do Convênio nº 291/2008, firmado entre ao Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Políticas Urbanas de Minas Gerais e o Município de Dom Bosco-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de novembro de 2008.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal